LEI Nº 1.831/2016

De 04 de janeiro de 2016.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de SALES OLIVEIRA para o exercício de 2016 e dá outras providências.".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de SALES OLIVEIRA, abrangendo a administração direta, indireta, para o exercício financeiro de 2016, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 47.240.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos e quarenta mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Inclui-se no total a que alude o presente artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**R$ 33.140.000,00**	
Receita Tributária	R$ 6.515.000,00		
Receita Patrimonial	R$ 193.000,00		
Receita de Serviços	R$ 1.175.000,00		
Transferências Correntes	R$ 28.368.000,00		
Deduções Formação do Fundeb	(R$ 4.252.000,00)		
Outras Receitas Correntes	R$ 1.141.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 8.100.000,00**	
Alienação de Bens	R$ 100.000,00		
Transferências de Capital	R$ 8.000.000,00		

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**R$ 41.240.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES		**R$ 6.000.000,00**	
Receitas de Contribuições	R$ 1.004.000,00		
Receitas de Contribuições - Intra	R$ 4.400.000,00		
Receita Patrimonial	R$ 536.000,00		
Outras Receitas Correntes	R$ 60.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**R$ 6.000.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 47.240.000,00**

ART. 3º - A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira.

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
1 – LEGISLATIVO	R$ 1.240.000,00
2- GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.619.000,00
3 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 1.533.000,00
4 – DIRETORIA DE ENSINO	R$ 10.592.000,00
5 – ESPORTE E LAZER	R$ 220.000,00
6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	R$ 1.400.000,00
7 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 7.530.000,00
8 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	R$ 123.000,00
9 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R$ 9.528.000,00
10 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 62.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	R$ 4.334.000,00
12 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.059.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 41.240.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$
1- Instituto de Previdência dos Servidores de Municipais de Sales Oliveira	R$ 6.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 47.240.000,00**

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
01 – Legislativa	R$ 1.240.000,00
04 – Administração	R$ 4.438.000,00
06 – Segurança Pública	R$ 265.000,00
08 - Assistência Social	R$ 1.663.000,00
09 - Previdência Social	R$ 250.000,00
10 – Saúde	R$ 9.528.000,00
12 – Educação	R$ 10.152.000,00
13 – Cultura	R$ 440.000,00
15 – Urbanismo	R$ 4.459.000,00
17 – Saneamento	R$ 7.530.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 123.000,00
20 – Agricultura	R$ 62.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 220.000,00
28 - Encargos Especiais	R$ 720.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 41.240.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 - Previdência Social	R$3.705.000,00
99 – Reserva Previdenciária	R$ 2.295.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 6.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 47.240.000,00**

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes.	R$ 31.664.000,00
Despesas de Capital	R$ 9.426.000,00
Reserva de Contingência	R$ 150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 41.240.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R$ 3.695.000,00
Despesas de Capital	R$ 10.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	R$ 2.295.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 6.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 47.240.000,00**

04 – POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	R$ 250.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.752.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 630.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R$ 380.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	R$ 3.069.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 50.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$ 2.611.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 3.737.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$ 505.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R$ 160.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 866.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	R$ 7.173.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 400.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 50.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$ 20.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 8.170.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 586.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 670.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$ 150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 40.000.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	R$ 2.600.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	R$ 700.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R$ 52.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	R$ 2.295.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 6.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 47.240.000,00**

ART. 4º - O Poder Executivo está autorizado de acordo com o art. 17 da Lei Municipal nº. 1.815/2015 a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 1% (hum por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III - Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV - Reclassificar suas dotações orçamentárias, em nível de "Fonte de Recursos", objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

ART. 5º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, no que couber.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 04 de janeiro de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração